

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

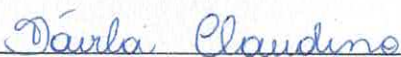
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 856/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de prótese para membro inferior esquerdo (perna esquerda), em atendimento à Decisão Judicial.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
(Dispensa de licitação, art. 75, II, da Lei nº 14133/2021)

De acordo com o processo administrativo em epígrafe, objetivando a **Contratação de empresa para fornecimento de prótese para membro inferior esquerdo (perna esquerda), em atendimento à Decisão Judicial**, RATIFICO a opinião técnica, e justificativa para dispensar a licitação da contratação do objeto, no qual, ADJUDICO o seu valor total estimado: R\$: 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), em favor da empresa A C DE ARAÚJO LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.652.803/0001-26, com sede na Rua Desembargador Pires de Castro, nº 486, Centro, Teresina/PI, nos termos da proposta, que se vincula ao presente termo, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei nº 14133/2021.

Timon/MA, 06 de maio de 2025.


DÁVILA CLAUDINO DE OLIVEIRA COSTA BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde- Timon/MA
Portaria nº 07/2025-GP

**SEMPUR**

PORTARIA Nº 12/2025 – SEMPLUR

DE 07 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do contrato nº 002/2025 – SEMPLUR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados(as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA no que for relacionado ao CONTRATO Nº 002/2025 - SEMPLUR, que tem como objeto a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DA EMPRESA ALPHA ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA.

Servidor	Matrícula
ORLANDO VIANA DE AZEVEDO JUNIOR - Gestor	Portaria 0100/2025-GP
MIKAELY LIMA NASCIMENTO - Fiscal	Portaria 0100/2025-GP

Art. 2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, Atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 17 de março de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

OGM

PORTARIA Nº 005/2025 – OGM

DE 07 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do contrato nº 002/2025.

A OUIDORA GERAL DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Ouvidoria Geral do Município de Timon no que for relacionado ao contrato nº 002/2025, que tem como objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação, manutenção de serviços de telefonia fixa, abrangendo ligações locais e nacionais de forma ilimitada, com implementação de uma ura (unidade de resposta audível) e whatsapp institucional, para atender às necessidades da ouvidoria geral do município de Timon.

Servidor	Matrícula/CPF
Andreia Karine Lemos da Silva - Gestor	9220892
Taciane Ribeiro Araújo Macêdo - Fiscal	9221795

Art. 2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo do dia 01 de maio de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO DO CONTRATO 001/2024

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2024 por 12 (doze) meses, referente à prestação de serviços contínuos de telecomunicações por meio de Rede IP, instalação e montagem de Rede Local de conectividade, implantação de link dedicado com velocidade mínima de 400Mbps essenciais para a operação da administração pública municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária

CONTRATADA: José Das Graças Soares de Lima LTDA.

ASSINATURA: 27/02/2025.

VIGÊNCIA: 01/03/2025 a 28/02/2026.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo nº 07 ao Contrato nº 096/2019 - FMS/SEMS. Objeto: prorrogação de prazo de vigência do referido contrato, até 18/10/2025. Fundamentação legal: art. 57, §4º da Lei 8.666/1993 e suas alterações. Contratante: Fundo Municipal de Saúde – FMS, CNPJ sob o nº 11.410.879/0001-66. Contratada: Lapac- Laboratório de Anatomia Patológica e Citopatológico Ltda – CNPJ sob o nº 03.598.692/0001-00. Data de Assinatura: 18/04/2025. Vigência: 06 meses.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Na publicação Extrato de Termo de Contrato nº 009/2025 – SEMSPC, constante no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon, Ano XII, Edição nº 3.148, de 28 de Abril de 2025.

ONDE SE LÊ:

"Data de assinatura:" 28/05/2025

LEIA-SE:

"Data de assinatura:" 28/04/2025

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

INTERESSADA: AGERT – AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DELEGADOS DE TIMON-MA.

Relifca-se a portaria de fiscal do contratos, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon-MA, Edição 3.154, Ano XII, do dia 06 de maio de 2025.

Onde se lê: Contrato 011/2025 – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA SANITÁRIA E AMBIENTAL

Leia-se: Contrato 012/2025 – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA SANITÁRIA E AMBIENTAL

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Termo de Transferência de Assistência Financeira - celebrado entre o Município de Timon, por meio do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Centro de Terapia Renal de Timon LTDA. Objeto: transferência de recursos financeiros da assistência financeira complementar advinda da União destinadas ao cumprimento do piso salarial nacional dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente à competência do mês de abril de 2025. Fundamentação: Lei 14.434/2022, Portaria GM/MS nº 1.446 de 28 de setembro de 2023 e ADI n. 7222/STF. Valor total estimado: R\$ 5.385,78 (cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos). Data da assinatura: 05/05/2025.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Termo de Transferência de Incentivos - celebrado entre o Município de Timon, por meio do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Centro de Terapia Renal de Timon LTDA. Objeto: repasse de incentivos por equipamento de hemodiálise destinado ao cuidado de Pessoa com Doença Renal Crônica – DRC, referente à competência de março de 2025. Fundamentação: Portaria GM/MS nº 1.992 de 24 de novembro de 2023. Valor total estimado: R\$ 17.342,86 (dezoisete mil trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos). Data da assinatura: 05/05/2025.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 856/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de prótese para membro inferior esquerdo (perna esquerda), em atendimento à Decisão Judicial.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(Dispensa de licitação, art. 75, II, da Lei nº 14133/2021)

De acordo com o processo administrativo em epígrafe, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de prótese para membro inferior esquerdo (perna esquerda), em atendimento à Decisão Judicial, RATIFICO a opinião técnica, e justificativa para dispensar a licitação da contratação do objeto, no qual, ADJUDICO o seu valor total estimado: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), em favor da empresa A C DE ARAÚJO LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.652.803/0001-26, com sede



na Rua Desembargador Pires de Castro, nº 486, Centro, Teresina/PI, nos termos da proposta, que se vincula ao presente termo, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei nº 14133/2021.

Timon/MA, 06 de maio de 2025.

DÁVILA CLAUDINO DE OLIVEIRA COSTA BEZERRA

Secretária Municipal de Saúde- Timon/MA

Portaria nº 07/2025-GP

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando que foi constatado a ausência de publicação do extrato de quinto termo de aditivo do contrato nº 034/2021; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da Lei; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº 9784/99- Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência. CONVALIDA o ato relativo à publicação do extrato de quinto termo de aditivo ao contrato nº 034/2021, devendo ocorrer a respectiva publicação nos seguintes termos: "EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO": Termo de quinto aditivo ao contrato nº 034/2021; Objeto: prorrogação de prazo de vigência do referido contrato, até 31/12/2025, nos termos da Lei nº 8.666/1993. Fundamentação: art. 57, II, §2º da Lei 8.666/1993 e suas alterações. Contratante: Fundo Municipal de Saúde- FMS. Contratado: N B DA SILVA FILHO-ME, CNPJ: 04.404.066/0001-06. Data de assinatura: 31/03/2025.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando que foi constatado a ausência de publicação do extrato de quinto termo de aditivo do contrato nº 035/2021; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da Lei; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº 9784/99- Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência. CONVALIDA o ato relativo à publicação do extrato de quinto termo de aditivo ao contrato nº 035/2021, devendo ocorrer a respectiva publicação nos seguintes termos: "EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO": Termo de quinto aditivo ao contrato nº 035/2021; Objeto: prorrogação de prazo de vigência do referido contrato, até 31/12/2025, nos termos da Lei nº 8.666/1993. Fundamentação: art. 57, II, §2º da Lei 8.666/1993 e suas alterações. Contratante: Fundo Municipal de Saúde- FMS. Contratado: GLOBALTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS ODONTO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 17.424.989/0001-63. Data de assinatura: 31/03/2025.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando que foi constatado a ausência de publicação do extrato de oitavo termo de aditivo do contrato nº 043/2019; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da Lei; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº 9784/99- Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência. CONVALIDA o ato relativo à publicação do extrato de oitavo termo de aditivo ao contrato nº 043/2019, devendo ocorrer a respectiva publicação nos seguintes termos: "EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO": Termo de oitavo aditivo ao contrato nº 043/2019; Objeto: prorrogação de prazo de vigência do referido contrato, até 31/12/2025, nos termos da Lei nº 8.666/1993. Fundamentação: art. 57, II, §2º da Lei 8.666/1993 e suas alterações. Contratante: Fundo Municipal de Saúde- FMS. Contratado: ROBERTO BENEDITO LIMA GOMES, CPF: 394.980.423-49. Data de assinatura: 31/03/2025.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 004/2025-SEMFPOG

FAVORECIDO: AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES

CARGO/FUNÇÃO: SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTARIA

DESTINO: TIMON-MA / SÃO LUIS - MA/ TIMON – MA

PERÍODO: DE 06/05/2025 A 10/05/2025

QTDA. 05 (CINCO) DIÁRIAS

VALOR UNITÁRIO: R\$ 260,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.300,00

FINALIDADE: PARTICIPAR DO ENCONTRO MARANHENSE DE CONTROLE, REALIZADO PELO TCE-MA NOS DIAS 07,08,09 DE MAIO DE 2025. EM SÃO LUIS-MA

PORTARIA Nº 003/2025-SEMFPOG

FAVORECIDO: GEORGE ALYSSON OLIVEIRA ROCHA

CARGO/FUNÇÃO: COORDENADOR GERAL DE CONTABILIDADE

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTARIA

DESTINO: TIMON-MA / SÃO LUIS - MA/ TIMON – MA

PERÍODO: DE 06/05/2025 A 10/05/2025

QTDA: 05 (CINCO) DIÁRIAS

VALOR UNITÁRIO: R\$ 260,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.300,00

FINALIDADE: ACOMPANHAR O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTARIA NO ENCONTRO MARANHENSE DE CONTROLE, REALIZADO PELO TCE-MA NOS DIAS 07,08,09 DE MAIO DE 2025. EM SÃO LUIS-MA.

PORTARIA Nº 002/2025-SEMFPOG

FAVORECIDO: ERONILDES CAVALCANTE ALEXANDRE

CARGO/FUNÇÃO: Diretora do Orçamento Geral

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTARIA

DESTINO: TIMON-MA / SÃO LUIS - MA/ TIMON – MA

PERÍODO: DE 06/05/2025 A 10/05/2025

QTDA: 05 (CINCO) DIÁRIAS

VALOR UNITÁRIO: R\$ 260,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.300,00

FINALIDADE: ACOMPANHAR O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTARIA NO ENCONTRO MARANHENSE DE CONTROLE, REALIZADO PELO TCE-MA NOS DIAS 07,08,09 DE MAIO DE 2025. EM SÃO LUIS-MA.

PORTARIA Nº 010/2025 – CGM

Art. 1º. CONCEDER aos servidores:

1) MIRIAN DE MORAES SILVA, Portaria nº 0116/2025-GP, Diretora de Auditoria Interna – Matrícula nº 9221019-1;

2) LILIAN DE SOUSA DA SILVA, Portaria nº 0116/2025-GP, Diretora de Modernização de Gestão – Matrícula nº 9221022-1;

3) GERSON RODRIGO DA SILVA, portaria nº 0116/2025-GP – Coordenador de Prevenção à Corrupção – Matrícula nº 9221032-1.

lotados nesta **Controladoria Geral do Município**, para acompanharem, na condição de assessores, o Controlador Geral do Município no evento "Encontro Maranhense de Controle", que ocorrerá nos dias 07, 08 e 09 de maio, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE), por meio de sua Escola Superior de Controle Externo (Escex) em São Luís – MA, necessitando de 4,5 (quatro diárias e meia).

Art. 2º. O valor unitário da referida diária é de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) perfazendo um valor total de R\$ 1.170,00 (Hum mil e cento e setenta reais) para cada servidor.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 05 de maio de 2025.

PORTARIA 004/2025/SEMEL

FAVORECIDO: ISABEL SILVA DA COSTA

CARGO/FUNÇÃO: SUPERVISOR – S4

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

DESTINO: TIMON/ ANAPOLIS

PERÍODO: 17 A 20 DE ABRIL DE 2025. QTDA: 04 (TRÊS) DIARIAS.

VALOR UNIT: R\$ 430,00

VALOR TOTAL: R\$ 1720,00

FINALIDADE: ACOMPANHAR A DELEGAÇÃO TIMONENSE NA COPA ANAPOLIS DE HANDEBOL 2025 ,QUE SE REALIZA NA CIDADE DE GOIÁS .

INEDITORIAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

AUTO POSTO L CLEMENTINO LTDA

CNPJ 28.524.997/0003-60

Toma público que REQUEREU, junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Timon – SEMMA, a Licença de Operação – LO, Nº do processo 39/2025, para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, localizado na ROD BR 316, Zona Rural, S/N, Quadral Lote 03 e 04, Bairro Itaguara, Timon – MA, CEP 65.630-020.



Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE

TIMON:06115307000114

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado

Digital PJ A1, ou=Videoconferencia,

ou=32540441000172, ou=AC

SingularID Multipla, cn=MUNICÍPIO

DE TIMON:06115307000114

Dados: 2025.05.07 17:43:20 -03'00'